



## EDITAL INTERNO

### EDITAL Nº09/2024 IFPR - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

#### CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO DOS CURSOS TÉCNICO INTEGRADO E SUBSEQUENTE

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas por meio da Portaria da Reitoria do IFPR nº 279, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. em 19 de fevereiro de 2024, seção nº 2, página 18, torna público o Edital com o Processo de Cancelamento de Registro Acadêmico para os estudantes dos cursos técnico integrado e subsequente.

### 1. DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado:

- pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

### 2. DOS MOTIVOS PARA O CANCELAMENTO

2.1 O cancelamento de matrícula é o ato de desligamento do aluno do Instituto Federal do Paraná.

2.2. A matrícula nos cursos técnicos de nível médio para o período letivo seguinte **não é automática**. O estudante deve obrigatoriamente efetivá-la a cada período letivo, conforme organização do curso nas datas previstas no Calendário Acadêmico vigente (Art. 43, § único da Resolução nº 54/2011).

### 3. DOS CANCELAMENTOS

3.1 Ficam cancelados os Registros Acadêmicos dos estudantes abaixo identificados:

#### 3.2 TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Subsequente

TURMA	ESTUDANTE
2020	EDUARDO MACHADO STIER
2020	LEANDRO SACCHI
2020	WELTON FERNANDES DA COSTA

2020	WILLIAN CARLOS BARBOSA FERREIRA
2021	ÁGATA CIBELE ROPUKNA DA SILVEIRA
2021	GUSTAVO JUSSANI
2021	PAULO IVAN ALVARENGA
2021	RICARDO NASCIMENTO DROZINO
2021	YVINNE VITORIA CANDIDO ROSA
2022	ANA BEATRIZ ACHETE LINO SCHAVARSKI
2022	CARLOS EDUARDO MALAGUTTI VIEIRA
2022	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS MIRANDA
2022	EDUARDO TELES DOS SANTOS
2022	ELIAS MANOEL FERNANDES
2022	GISELE APARECIDA CRAVEIRO
2022	GUILHERME AURÉLIO CRESTANI MAGALHÃES
2022	INGRID MICHELLE DOS SANTOS
2022	JEFFERSON LUIZ DA COSTA
2022	MAIKON ELVIS VIEIRA DE AGUIAR
2022	MARCIO SOARES MENDONÇA BEZERRA
2022	MURILO HENRIQUE ZIROLDO
2022	PAULO ALEXANDRE FARIA
2022	SAMUEL ARAUJO RIBEIRO
2022	WELLITON RODRIGO PAIXÃO DIAS
2023	ADRIANA ROBERTA DA SILVA VICENTE
2023	BEATRIZ GABRIELE MOREIRA
2023	BIANCA DA SILVEIRA BATISTA
2023	DIEGO LUIS GARCIA DA SILVA
2023	ELIANE INACIO DE ALMEIDA
2023	ELIAS SOUSA DOS SANTOS
2023	ESTER FREITAS MORAIS DA SILVA
2023	GABRIEL XAVIER DA SILVA DE SOUZA
2023	GUILHERME RAFAEL DA SILVA
2023	JAQUELINE MARTINS
2023	MARIA LORENA DE SOUZA MELLO
2023	MATHEUS BELINI TORRES
2023	MATHEUS CAMILO DE SOUZA
2023	ISABEL CAMILO DE SOUZA
2023	JOSUE LUCAS RAPHAEL TREVISAN
2023	KAYQUE NATHAN LIMA
2023	PEDRO HENRIQUE DOBEIS
2023	RENAN DA SILVA FERNANDES
2023	SILVIANE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA DO PRADO
2023	VANDERLEY LOZA
2023	VINÍCIUS FABRICIO BARBOSA

### 3.3 TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - integrado

TURMA	ESTUDANTE
-------	-----------

2017	CARLA ANDRESSA DA SILVA LEPERA
2018	WERIKA LETICIA DA SILVA GOMES
2019	DANIEL ALEXANDRE RAMAZZOTTE
2019	TAINA BARBOSA SOARES

#### 4. DO RECURSO

4.1 Do cancelamento caberá recurso à Diretoria do Campus no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data deste edital.

4.2 O recurso deverá ser realizado por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/o3EfWbWS7EdbrknMA>.

4.3 O Diretor terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a resposta ao recurso a que se refere o item anterior.

Astorga, 08 de março de 2024.

Ricardo Luiz Töws

Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 08/03/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2900350** e o código CRC **5B96235F**.